



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Data: 13/11/2025

Autoriza o Município a Contratar Servidor Temporariamente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 05(cinco) profissional habilitado, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990 e 4.350/2022 com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Servente	05	R\$ 1524,83	44

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2025

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 05 (cinco) profissional habilitado, para o cargo vago com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para continuar dando andamento aos serviços oferecidos pelo Município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e os servidores será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato por tempo determinado, no prazo de 12 (doze) meses.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 70/2025, requerendo que seja apreciado, colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de novembro de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal